

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 03/2017 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO
PARANAÍBA – CIDES E PROJELUMEN CONSULTORIA E
PROJETOS EIRELI - ME**

Contrato de prestação de serviços nº 03/2017 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Projelumen Consultoria e Projetos EIRELI - ME, CNPJ nº 24.285.734/0001-22, firmado em 15/12/2017. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Vigência 15/12/2017 a 25/04/2018. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 15 de dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Laísa Vilela de Almeida Quirino

Código Identificador:1031E494

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - LEI Nº 2.122/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017. “
RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LEI Nº 2.122/2017 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e dá outras providências.”

O povo do Município de Campina Verde por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e o PREFEITO municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas, considerando o art. 58 do Contrato de Consórcio CISTM, conforme documentos em anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 21 de Dezembro de 2017.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:0F00133C

**SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

CISTM - REVOGAÇÃO de itens do Pregão Presencial nº 01/2017. Por razão do interesse público e de acordo com a justificativa anexa ao processo licitatório 02/2017, Pregão Presencial 01/2017, realizado no dia 18/12/2017, devidamente publicada na *home page* do CISTM no link <http://www.cistm.com.br/wp-content/uploads/2017/12/10-Justificativa-e-Despacho-de-Revogacao.pdf>, ficam revogados os itens de número 01, 02, 06, 07, 08, 09, 17, 18, 19, 20, 21, 33, 34, 35 e 36 do Pregão Presencial nº 01/2017, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e da alínea “c” do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993. Com isso, resguardado o Princípio do Contraditório e da Ampla

Defesa, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e do art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal, para manifestação de interposição de recurso administrativo, nos termos e formas da legislação vigente.

Uberlândia, 22 de dezembro de 2017.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do CISTM.

Publicado por:

Eronidina Ipólito de Sousa Fernandes

Código Identificador:664A8408

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 197/2017**

Concede férias aos servidores que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares no período de 02/01/2018 a 31/01/2018 aos seguintes servidores:

Crislaine Aparecida Meireles Oliveira

Michelle Elaine da Silva

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 22 de dezembro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente

Publicado por:

Leonardo Geraldo Curi

Código Identificador:E6410423

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 198/2017**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso de dezembro de 2017

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Em decorrência do recesso legislativo, não haverá expediente na Câmara Municipal de Campos Altos entre os dias 26 e 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 22 de dezembro de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente

Publicado por:

Leonardo Geraldo Curi

Código Identificador:1AC05E44

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.619/2017 - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS DE AUTARQUIA MUNICIPAL**

LEI Nº 2.619/2017

“Autoriza a transferência de recursos financeiros de Autarquia Municipal”.